



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 935

De 24 de maio de 1976

Autoriza voto favorável à
extinção do Consórcio de
Promoção Social.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dar
voto favorável à extinção do Consórcio de Promoção Social-Região de
Jahu, na Assembléia Geral que vier a ser convocada para esse fim.

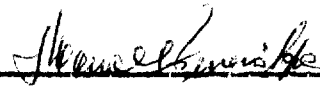
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de maio de 1976



Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



Manoel Ferreira Lapa
Resp/pela Secretaria